

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL

✓	ITEM	TABELA 1 – CRITÉRIOS LEGAIS
	1	Requerimento, realizado pelo interessado, com qualificação completa e assinatura reconhecida junto ao Tabelionato de Notas ou na presença do Oficial e/ou Preposto, indicando o número da matrícula;
	2	Contrato social, suas alterações ou apenas a última alteração consolidada (Se não for digital, apresentar cópia autenticada) ou apenas a última alteração consolidada, com menção expressa aos imóveis integralizados (área, matrícula, avaliação...);
	3	Certidão Simplificada, atualizada;
	4	Comprovante de situação cadastral, atualizada – Receita Federal;
	5	Documentos do representante legal (RG, CPF e comprovante de residência), e se necessário, autorização válida para a prática do ato;
	6	Certidão negativa de débito relativa a tributos federais e a inscrições em dívida ativa da União, incluindo as contribuições previdenciárias em nome do transmitente, se for PJ;
	7	Certidão de Feitos Ajuizados Cíveis Estaduais e Federais em nome do transmitente;
	8	Certidão negativa de débito relativa a tributos federais e a inscrições em dívida ativa da União.
	9	<u>SE FOR IMÓVEL RURAL:</u>
		a) CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, atualizado e quitado (INCRA);
		b) ITR/NIRF – Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural, atualizada ou Declaração do ITR dos últimos 05 anos (RECEITA FEDERAL)
		c) Cadastro Ambiental Rural – CAR;
	10	<u>SE FOR IMÓVEL URBANO:</u>
		a) Certidão de quitação de IPTU (Prefeitura)
		b) Certidão de Valor Venal

OBS.: Após a análise dos documentos pelo setor de atendimento/exame desta Serventia, poderão ser exigidos documentos complementares, em razão das peculiaridades de cada caso.

CIENTE DA FALTA DOS DOCUMENTOS NÃO ASSINALADOS: _____

EM: _____/_____/_____